



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 101, DE 05 DE DEZEMBRO de 2018

AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO

A Reitora Substituta no Exercício da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 877, de 20/04/2017, considerando o Regulamento da Política de Capacitação do IFMT (RPC) aprovado pela Resolução CONSUP/IFMT nº 49, de 30/10/2018, torna público o presente Edital, contendo os procedimentos para seleção de servidores candidatos ao afastamento para pós-graduação *Stricto Sensu* para o exercício de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como objetivo pré-selecionar os servidores do IFMT (Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-EBTT e Técnico Administrativo-TAE) para afastamento integral para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado), no país e no exterior, devidamente regulamentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.2. Este edital fundamenta-se e vincula-se, integralmente, às disposições contidas na Resolução CONSUP/IFMT nº 049/2018, que trata da Política de Capacitação dos Servidores do IFMT.

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. Considerando os limites e o disposto no artigo 26 da Resolução CONSUP/IFMT nº 049/2018, a contratação de professores EBTT substitutos e ainda, o número de servidores em afastamentos para pós-graduação (EBTT e TAE), demais licenças remuneradas, vacâncias e outros detalhados no decorrer do exercício conforme Anexo I, serão ofertados para este edital o limite de 8% (oito) por cento do quadro de servidores efetivos por categoria de cada Campus, e de 8% (oito) por cento do quadro de TAEs lotados na Reitoria.

2.2. O detalhamento das vagas por Campus e Reitoria está disponível no Anexo II deste edital.

2.3. A lista de classificação deverá respeitar o quantitativo de vagas oferecidas por Campus/Unidade neste edital e deverá ser publicada por categorias funcionais.

2.4. Para fins de publicação da lista de classificação consideram-se:

- a) **Aprovado:** os candidatos que estiverem dentro do número de vagas ofertadas;
- b) **Classificados:** os candidatos que estiverem fora do número de vagas ofertadas;
- c) **Desclassificados:** os candidatos que não atenderam aos requisitos previstos neste Edital e na Resolução CONSUP/IFMT nº 049/2018.

2.5. A aprovação neste Edital não garantirá o direito ao afastamento imediato, em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

razão que este dependerá da observância das demais etapas previstas no Regulamento da Política de Capacitação (RPC) e na legislação vigente.

2.6. As vagas que surgirem após a abertura deste Edital, por motivo de retorno antecipado do afastamento ou aumento do número de servidores no Campus/Reitoria em que altera o percentual do número de vagas, serão incluídas no próximo edital de afastamento para capacitação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas conforme o cronograma constante neste Edital. O candidato/servidor interessado deverá protocolar a sua inscrição acompanhada dos seguintes documentos:

3.1.1. Técnico Administrativo (TAE):

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Folder ou material similar de divulgação, que permita ao colegiado a avaliação de forma objetiva quanto à relação entre a área da capacitação solicitada e a área de atuação do servidor, ou descrição sumária do programa do curso almejado;
- c) Declaração Funcional emitida pelo setor de gestão de pessoas do Campus e/ou da Reitoria, que conste informações sobre:
 - 1) Data de entrada em efetivo exercício no cargo de TAE no IFMT;
 - 2) Data de início e término do último afastamento para capacitação de longa duração;
 - 3) Data do usufruto da licença capacitação (artigo 87 da Lei nº 8.112/1990)
 - 4) Data de início e término do afastamento para interesse particular;
 - 5) Nota da última avaliação de mérito do servidor;
 - 6) Data do término do estágio probatório.
- d) Comprovantes de produção científica e tecnológica, participação em projetos e eventos de pesquisa, ensino e extensão, e outras comprovações constantes nos grupos abaixo:
 - 1) **Grupo 1 – Publicação de Trabalhos**
Registro de patente ou *software*; publicação de artigo em periódico; publicação de livro ou capítulo de livro com ISBN e Conselho Editorial; publicação de trabalho em anais de eventos com ISSN.
 - 2) **Grupo 2 - Orientação e Participação em Bancas**
Orientação de tese de doutorado, dissertação de mestrado, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e estágio; co-orientações; participação em bancas de TCC, mestrado e doutorado; participação de seleção em processo seletivo; qualificações de mestrado e doutorado.
 - 3) **Grupo 3 - Comissões, Grupos de Pesquisa, Extensão e Eventos de Ensino, Pesquisa e Extensão**
Coordenação ou participação em eventos de ensino, pesquisa e extensão;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

participação em comissões; líder de grupo de pesquisa ou extensão; participação em grupo de pesquisa ou extensão; minicursos ministrados; palestras proferidas.

4) Grupo 4 - Desenvolvimento de Projetos

Coordenação ou participação de projetos de pesquisa, extensão ou ensino aprovados em edital e devidamente registrados na Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (Propes), Pró-reitoria de Ensino (Proen), ou na Pró-reitoria de Extensão (Proex) ou nas coordenações de pesquisa, ensino ou de extensão nos Campi e Campi Avançados do IFMT; projetos de pesquisa ou extensão desenvolvidos em agências externas ou em parcerias com outras instituições.

5) Grupo 5 - Aprovação em Programa *Stricto Sensu*

Comprovante de aprovação em programa em nível de mestrado ou doutorado;

6) Grupo 6 - Fiscalização e Participação em Comissões Permanentes

Participação nos conselhos ou comissões eletivas (CONSUP, CIS, CPPD, NPPD, CPA, CONSEPE e outras ligadas ao IFMT); atuação como fiscal de contratos ou convênios no IFMT.

3.1.2. Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT):

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
- b) Folder ou material similar de divulgação, que permita ao colegiado a avaliação de forma objetiva quanto à relação entre a área da capacitação solicitada e a área de atuação do servidor, ou descrição sumária do programa do curso almejado;
- c) Declaração Funcional emitida pelo setor de gestão de pessoas do Campus e/ou da Reitoria, que conste informações sobre:
 - 1) Data de entrada em efetivo exercício no cargo de docente no IFMT;
 - 2) Data de início e término do último afastamento para capacitação de longa duração;
 - 3) Data do usufruto da licença capacitação (art. 87 da Lei nº 8.112/1990)
 - 4) Data de início e término do afastamento para interesse particular;
 - 5) Nota da última avaliação de mérito do servidor.
- d) Comprovantes de produção científica e tecnológica; participação em projetos e eventos de pesquisa, ensino e extensão; e outras comprovações constantes nos grupos abaixo:
 - 1) **Grupo 1 – Publicação de Trabalhos**
Registro de patente ou software; publicação de artigo em periódico; publicação de livro ou capítulo de livro com ISBN e Conselho Editorial; publicação de trabalho em anais de eventos com ISSN;
 - 2) **Grupo 2 - Orientação e Participação em Bancas**
Orientação de tese de doutorado, dissertação de mestrado, Trabalho de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Conclusão de Curso (TCC) e estágio; co-orientações; participação em banca de TCC, mestrado e doutorado; participação de seleção em processo seletivo; qualificações de mestrado e doutorado;

3) **Grupo 3 - Comissões, Grupos de Pesquisa e Eventos Científicos**

Coordenação ou participação de eventos científicos; participação em comissões; líder de grupo de pesquisa; participação em grupo de pesquisa; minicursos; palestras proferidas.

4) **Grupo 4 - Desenvolvimento de Projetos**

Coordenação ou participação de projetos de pesquisa, extensão ou ensino aprovados em edital e devidamente registrados na Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (Propes), Pró-reitoria de Ensino (Proen), ou na Pró-reitoria de Extensão (Proex) ou nas coordenações de pesquisa, ensino ou de extensão nos Campi e Campi Avançados do IFMT; projetos de pesquisa ou extensão desenvolvidos em agências externas ou em parcerias com outras instituições.

5) **Grupo 5 - Aprovação em Programa *Stricto Sensu***

Comprovante de aprovação em programa em nível de mestrado ou doutorado;

6) **Grupo 6 - Fiscalização e Participação em Comissões Permanentes**

Participação nos conselhos ou comissões eletivas (CONSUP, CIS, CPPD, NPPD, CPA, CONSEPE e outras ligadas ao IFMT); atuação como fiscal de contratos ou convênios no IFMT.

3.2. Para as comprovações constantes na alínea “d” dos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital, serão considerados para efeito de pontuação as comprovações expedidas nos últimos 05 (cinco) anos. Somente serão considerados os comprovantes a partir da data do seu ingresso na Instituição.

3.3. Os comprovantes de produção científica, em caso de artigos científicos, para serem considerados na pontuação, deverão estar acompanhados de informações quanto ao nome da revista científica e à área de conhecimento da revista em que o artigo foi publicado, com o respectivo conceito *Qualis*.

3.4. O teor das informações inseridas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, e eventuais inconsistências acarretarão nas responsabilidades legais pertinentes, além da anulação do ato de afastamento, caso já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

3.5. As inscrições e documentações de que tratam os itens 3.1.1 ou 3.1.2 devem ser devidamente protocolados no protocolo central ou no gabinete do campus, e para os servidores lotados na Reitoria na Pró-Reitoria de Pesquisa, respeitando-se os prazos estabelecidos neste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

3.6. As inscrições neste processo implicam o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, não podendo o candidato alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

3.7. Após o candidato ter protocolado seu pedido de inscrição, acompanhado de todos os documentos constantes no item 3.1 conforme item 3.5, o processo será encaminhado ao Colegiado de Capacitação de Servidores Docentes (CCD) e ao Colegiado de Capacitação de Servidores Técnico-Administrativos (CCTA), que emitirá um Parecer e classificará os candidatos do respectivo Campus/Reitoria de acordo com as normas deste edital e do Regulamento da Política de Capacitação (RPC).

3.8. O desempate das pontuações dos candidatos será realizado conforme art. 42 do RPC.

3.9. O resultado preliminar e final serão publicados pela CCD e pela CCTA na página eletrônica do campus ou reitoria, conforme cronograma constante neste edital.

3.10. Após a publicação do resultado final, o servidor pré-selecionado e depois de aprovado em processo de seleção para capacitação na entidade educacional escolhida, deverá protocolar, em sua lotação, o pedido de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

3.11. A efetivação do afastamento somente ocorrerá com a autorização do Reitor e/ou seu Substituto legal no exercício da Reitoria, por portaria, conforme disposto no RPC.

3.12. O servidor afastado, obrigatoriamente, deverá encaminhar os relatórios de atividades semestralmente, conforme disposto no art. 22 do RPC.

4. DA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS PARA O AFASTAMENTO

4.1. O afastamento para realização de Programas de Mestrado e Doutorado será concedido somente aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

4.2. Caso o servidor tenha se afastado anteriormente para participar em Programa de Pós-Graduação, somente poderá afastar-se novamente após ter decorrido, concomitantemente:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

- a) O período mínimo de 2 (dois) anos para mestrado e de 4 (quatro) anos para doutorado; e,
- b) 02 (dois) anos à data de solicitação do último afastamento para Pós-Graduação.

4.2.1. Os servidores que tenham usufruído de licença para tratar de assuntos particulares, licença capacitação ou com fundamento no art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, poderão afastar-se novamente após decorrido 02 (dois) anos à data da solicitação de afastamento.

4.3. Os Técnicos Administrativos (TAEs) somente poderão afastar-se após término do estágio probatório.

4.4. Não poderão solicitar afastamento de longa duração o servidor para os quais falte, no mínimo período inferior a:

- a) 04 (quatro) anos para completar o tempo para aposentadoria compulsória, para cursar Mestrado;
- b) 08 (oito) anos para completar o tempo para aposentadoria compulsória, para cursar Doutorado.

4.4.1. Somente poderão ser liberados para afastamento os servidores que se enquadrarem no tempo mínimo estabelecido no item 4.5 para aposentadoria compulsória, após firmado termo de compromisso de ressarcimento ao erário, dos gastos com o seu aperfeiçoamento, caso a aposentadoria ocorra antes de cumprido o período de permanência previsto no § 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112/1990.

4.5. O servidor contemplado com afastamento de longa duração para capacitação *Stricto Sensu*, não poderá promover a troca de curso ou programa, sendo obrigatória a permanência no programa que motivou a solicitação de afastamento ou o retorno imediato às suas atividades.

4.6. O processo de afastamento para as atividades de pós-graduação poderá ter início somente pela habilitação dos servidores às vagas no processo seletivo de que trata este edital.

4.7. Os demais procedimentos e exigências para a concessão do afastamento para participar em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* serão realizadas conforme disposto no RPC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. A impugnação relativa aos termos deste edital, poderá ser feita por qualquer servidor, em até 02 (dois) dias úteis antes do início das inscrições.

5.2 As impugnações deverão ser devidamente protocoladas via SUAP até às 18h do dia 07/12/2018, e encaminhadas cópia do processo para o e-mail pos.graduacao@ifmt.edu.br, até às 23h59min deste mesmo dia conforme cronograma descrito no item 6.

5.3. Da decisão sobre a impugnação do edital não caberá recurso administrativo.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Para este processo de seleção, fixam os seguintes prazos conforme cronograma abaixo:

Item	Evento	Data/Período/Prazo
01	Publicação do Edital	05/12/2018
02	Prazo para Impugnação do Edital	06 e 07/12/2018
03	Período de Inscrição	10/12/2018 a 14/12/2018
04	Análise dos processos pelos colegiados de capacitação	17/12/2018 a 19/12/2018
05	Publicação do Resultado Preliminar das avaliações dos colegiados	20/12/2018
06	Período para impetrar recurso	21 a 26/12/2018
07	Publicação do Resultado Final pelos Campi e Campi Avançados e Reitoria	03/01/2019

7. DO RECURSO

7.1. Para fins de análise de recursos consideram-se as seguintes instâncias:

a) **Primeira Instância**

Composta pelo Colegiado de Capacitação de Servidores Docentes (CCD) e o Colegiado de Capacitação de Servidores Técnico-Administrativos (CCTA).

b) **Segunda Instância**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (Propes) e Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (DSGP);

c) **Terceira Instância**

Reitor do IFMT e/ou seu Substituto Legal.

7.2. Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

7.3. O servidor terá direito a impetrar recurso, em quaisquer das etapas do processo, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação do resultado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As capacitações objeto de convênio entre o IFMT e outras instituições terão seus afastamentos concedidos de acordo com normas estabelecidas entre as partes contidas nos termos dos convênios, **não tendo direito aos afastamentos integrais**, caso não estejam previstos nos Acordos.

8.2. Os servidores matriculados em cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* ofertados por editais específicos, como nas modalidades DINTER, MINTER, Termos de Cooperação e Convênios firmados pelo IFMT, **terão suas regras próprias e não estarão relacionadas a este Edital**.

8.3. A aprovação no processo de seleção não garante afastamento imediato aos servidores docentes (EBTT). Estes deverão observar os trâmites quanto à possibilidade de contratação de professores substitutos, cuja autorização dependerá da disponibilidade e dos limites orçamentários, nos termos da Lei nº 8.745/93 e do Decreto nº 7312/2010.

8.4. Os servidores que estiverem respondendo processo administrativo disciplinar não poderão obter afastamento de longa duração, conforme artigo 24 do RPC.

8.5. A matrícula em disciplina isolada, como aluno especial, não é considerada curso de pós-graduação *Stricto Sensu*.

8.6. Somente poderão afastar-se para capacitação de longa duração, os servidores aprovados ou classificados no presente Edital e no número de vagas ofertadas.

8.7. A inscrição do candidato neste processo de seleção implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

8.8. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato deste processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.9. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (Propes), com vistas a este processo de seleção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

8.10. O processo instruído com descumprimento de quaisquer das diretrizes deste Edital será indeferido e encaminhado ao Campus de origem para ciência do servidor solicitante.

8.11. Este processo seletivo visa unicamente divulgar a classificação para afastamento, ficando o efetivo afastamento condicionado a processo próprio e individual, conforme disposto no RPC.

8.12. Em caso de desistência da vaga pleiteada, o servidor aprovado e/ou classificado deverá informar à Propes, conforme o Anexo III.

8.13. As indicações de horários informadas neste Edital, respeitar-se-á o horário oficial de Mato Grosso.

8.14. O servidor deverá aguardar, **em exercício**, a publicação da autorização do afastamento (Portaria), sob pena de incorrer em abandono de cargo. Não é permitida a emissão de portaria de afastamento com data retroativa.

8.15. Caso o servidor não comprove a conclusão do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, deverá ressarcir ao erário o valor correspondente aos dias de afastamento, sem prejuízo às demais sanções administrativas cabíveis, salvo na hipótese comprovada de força maior ou caso fortuito.

8.16. O servidor em usufruto de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no país ou missão no exterior com remuneração, fará jus às férias, que, se não forem programadas serão registradas e pagas na folha de pagamento do mês de dezembro de cada ano.

8.16.1. Não serão permitidas o acúmulo de férias, salvo nas hipóteses previstas no artigo 5º Orientação Normativa SRH n. 02/2011.

8.17. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela PROPES e pela DSGP, e, caso necessário, encaminhados às instâncias superiores.

8.18. Este edital entra em vigor a partir da sua publicação no sítio eletrônico do IFMT.

Cuiabá-MT, **05 de dezembro de 2018.**


Gláucia Mara de Barros
Reitora Substituta no Exercício da Reitoria
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Mato Grosso
Portaria IFMT nº 877, de 20/04/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

QUADRO I

**DOS IMPACTOS NO LIMITE DAS VAGAS OFERTADAS PARA
TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS ¹**

Total de Técnicos-Administrativos em 21/11/2018 = 847 (oitocentos e quarenta e sete) TAEs		
Descrição*	2017	2018
Afastamento para Pós-graduação	39	50
Afastamento Parcial para pós-graduação	08	07
Aposentadorias	16	8
Cessão / Requisição / Cooperação Técnica / Exercício Provisório acompanhamento de cônjuge	18	19
Demissão	2	2
Exercício da Direção Geral do Campus, Diretoria, Pró-Reitoria e Reitor	5	5
Exoneração do Cargo Efetivo	6	9
Falecimento	0	0
Faltas / Apuração de Abandono de Cargo	2	2
Licença Gestante / Adotante	15	14
Licença para tratar de interesses particulares	3	8
Licença Saúde [acima de 60 (sessenta) dias]	40	30
Redistribuição	7	12
Vacância por posse em cargo inacumulável	13	15
TOTAL	174	181

Fonte: DW SIAPE

* Descrição de afastamentos, licenças, vacâncias ocorridas no decorrer do ano que afetam o quadro de pessoal do Instituto. Não estão descritos os afastamentos para licença capacitação de que trata o artigo 87 da Lei nº 8.112/1990, as remoções por motivo de saúde e os usufrutos dos quinquênios adquiridos da extinta licença prêmio.

¹ A quantidade de afastamentos no decorrer do ano estão ultrapassando o percentual legal de contratações temporárias nos termos da Lei nº 8.745/93, bem como a capacidade de atendimento das demandas legais existentes considerando a exponencial diversidade de afastamentos e licenças

que parcialmente independem do interesse da Administração e estão afetando diretamente a prestação dos serviços. Ressalta-se que nos termos da Portaria Interministerial nº109/2017 publicada no DOU de 12 de maio de 2017, houve alteração na forma de provimento de vagas nos Institutos Federais, onde todo cargo vago e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

qualquer forma de provimento dependerá de previsão e autorização de provimento do governo federal com base na disponibilidade orçamentária frente às despesas de pessoal da Administração Pública Federal divulgada anualmente pela LOA para o ano seguinte.

QUADRO II

DOS IMPACTOS NO LIMITE DAS VAGAS OFERTADAS PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO ¹

Quadro Total de Professores EBTTs em 21/11/2018		
= 1.049 (mil e quarenta e nove) docentes		
Descrição*	2017	2018
Afastamento para Pós-graduação (incluídos Dinter, Minter e convênios)	173	117
Afastamento Parcial para Pós-graduação	01	01
Aposentadoria	21	14
Cessão / Requisição / Cooperação Técnica / Exercício Provisório acompanhamento de cônjuge	5	6
Demissão	1	1
Exercício da Direção Geral do Campus, Diretoria, Pró-Reitoria e Reitor	25	22
Exoneração do Cargo Efetivo	3	2
Falecimento	3	1
Licença para Atividade Política	0	5
Licença Gestante / Adotante	23	22
Licença para tratar de interesses particulares	1	1
Licença Saúde [acima de 60 (sessenta) dias]	49	34
Redistribuição	22	14
Vacância por posse em cargo inacumulável	7	5
TOTAL	334	245

Fonte: DW SIAPE

* Descrição de afastamentos, licenças, vacâncias ocorridas no decorrer do ano que afetam o quadro de pessoal do Instituto Não estão descritos os afastamentos para licença capacitação de que trata o artigo 87 da Lei nº 8.112/90, as remoções por motivo de saúde e os usufrutos dos quinquênios adquiridos da extinta licença prêmio.

¹ A quantidade de afastamentos no decorrer do ano estão ultrapassando o percentual legal de contratações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

temporárias nos termos da Lei nº 8.745/93, bem como a capacidade de atendimento das demandas legais existentes considerando a exponencial diversidade de afastamentos e licenças que parcialmente independem do interesse da Administração e estão afetando diretamente a prestação dos serviços. Ressalta-se que nos termos da Portaria Interministerial nº109/2017 publicada no DOU de 12 de maio de 2017, houve alteração na forma de provimento de vagas nos Institutos Federais, onde todo cargo vago e qualquer forma de provimento dependerá de previsão e autorização de provimento do governo federal com base na disponibilidade orçamentária frente às despesas de pessoal da Administração Pública Federal divulgada anualmente pela LOA para o ano seguinte.

QUADRO III

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS**

Campus e Campus Avançados, Reitoria	Nº de TAEs	Vagas Geradas (8%)	Total de Afastados em 21/11/2018	Total de Vagas Disponíveis
Alta Floresta	25	2	1	1
Barra do Garças	43	3	0	3
Campo Novo dos Parecis	43	3	1	2
Cáceres	71	5	2	3
Confresa	40	3	2	1
Cuiabá - Bela Vista	45	3	4	0
Cuiabá - Octayde Jorge da Silva	104	8	3	5
Juína	44	3	1	2
Pontes e Lacerda	37	2	1	1
Primavera do Leste	22	1	0	1
Rondonópolis	44	3	2	1
São Vicente	80	6	0	6
Sorriso	25	2	1	1
Várzea Grande	23	1	0	1
Avançado Diamantino	11	0	0	0
Avançado Guarantã do Norte	11	0	0	0
Avançado Lucas do Rio Verde	8	0	0	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Avançado Sinop	16	1	1	0
Avançado Tangará da Serra	13	1	0	1
Reitoria / Pró-Reitorias	56	4	1	3
Diretorias Sistêmicas	51	4	0	4
Gabinete do Reitor (Corregedoria, Assessoria de Comunicação-Ascom)	19	1	0	1
Procuradoria e Auditoria Interna	9	0	1	0

QUADRO IV

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Campi e Campi Avançados, Reitoria	Nº de Professores	Vagas Geradas (8%)	Total de Afastados em 21/11/2018	Total de Vagas Disponíveis
Alta Floresta	34	2	4	0
Barra do Garças	47	3	8	0
Campo Novo dos Parecis	58	4	9	0
Cáceres	64	5	5	0
Confresa	49	3	4	0
Cuiabá - Bela Vista	73	5	6	0
Cuiabá - Octayde Jorge da Silva	244	19	17	2
Juína	50	4	4	0
Pontes e Lacerda	53	4	7	0
Primavera do Leste	60	4	5	0
Rondonópolis	47	3	5	0
São Vicente	82	6	10	0
Sorriso	41	3	3	0

H



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Várzea Grande	40	3	3	0
Avançado Diamantino	21	1	1	0
Avançado Guarantã do Norte	20	1	3	0
Avançado Lucas do Rio Verde	13	1	2	0
Avançado Sinop	23	1	2	0
Avançado Tangará da Serra	22	1	2	0
Reitoria / Pró-Reitorias	1	0	1	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Técnico-Administrativo (TAE)**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF:	MATRÍCULA SIAPE:
CAMPUS DE LOTAÇÃO:	TELEFONE:
Área de atuação	
<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Natureza	<input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/> Ciências Humanas
<input type="checkbox"/> Engenharias	<input type="checkbox"/> Linguísticas, Letras e Artes
<input type="checkbox"/> Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/> Outros _____
<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias ou Agropecuária	
Nível de interesse: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
Está cursando Mestrado/Doutorado: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Se sim, informe o semestre que está cursando: _____ semestre Curso: _____ Instituição: _____	
Parecer do Colegiado de Capacitação de Servidores Técnico-administrativos (CCTA)	
O Servidor _____, considerando os critérios estabelecidos no Regulamento da Política de Capacitação (RPC), encontra-se: Apto <input type="checkbox"/> a concorrer a uma das vagas de afastamento no ano de 20__, para capacitação. Não apto <input type="checkbox"/> a concorrer a uma das vagas de afastamento no ano de 20__, para capacitação. Em caso de enquadramento do servidor como não apto, especificar a que o critério legal que a solicitação do servidor não atende. _____ _____	

4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Análise dos critérios classificatórios e eliminatórios do RPC (art. 30, § 1º)

I. Compatibilização entre a área da capacitação e a área de atuação do servidor (Pontuação não cumulativa)					
Descrição	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fls. Nº (Preenchimento pelo candidato)	Parecer CCTA	Pontuação Obtida (Análise do CCTA)
a. Áreas de conhecimento com relação direta a todos os ambientes organizacionais, elencadas no Anexo III do Decreto n.º 5824/2006 - 25 (vinte e cinco) pontos.	25				
b. Área de conhecimento com relação direta com o ambiente organizacional onde atua o servidor - 20 (vinte) pontos	20				
c. Área de conhecimento com relação indireta com o ambiente organizacional onde atua o servidor - 15 (quinze) pontos	15				
TOTAL - ITEM I					
II. Tempo decorrido entre o mês final do último afastamento de longa duração para capacitação do servidor e a data de publicação do edital (pontuação não cumulativa)					
Descrição	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fls. Nº (Preenchimento pelo candidato)	Parecer CCTA	Pontuação Obtida (Análise do CCTA)
a. Abaixo de 24 meses	0				
b. De 25 a 48 meses	5				
c. De 49 a 72 meses	10				
d. Acima de 72 meses	20				
TOTAL - ITEM II					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

III. Tempo de serviço do servidor TAE na Instituição (pontuação não cumulativa)					
Descrição	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fls. N° (Preenchimento pelo candidato)	Parecer CCTA	Pontuação Obtida (Análise do CCTA)
a. De 0 a Até 36 meses	5				
b. De 37 a 60 meses	10				
c. De 61 a 90 meses	15				
d. De 91 a 120 meses	20				
e. Acima de 120 meses	25				
TOTAL - ITEM III					
IV. Avaliação de mérito de servidores Técnico-administrativos em Educação, do servidor TAE, considerando a última avaliação de desempenho (pontuação não cumulativa):					
Descrição	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fls. N° (Preenchimento pelo candidato)	Parecer CCTA	Pontuação Obtida (Análise do CCTA)
a. Índice de 70 a 80	5				
b. Índice de 81 a 85	10				
c. Índice de 86 a 90	15				
d. Índice acima de 91	25				
TOTAL - ITEM IV					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

V. Produção científica e tecnológica será avaliada dos últimos cinco anos, considerando a data de ingresso no IFMT

Grupo 1 – Publicação

Descrição	Pontuação por unidade	Unidade	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fls. N° (Preenchimento pelo candidato)	Parecer CCTA	Pontuação Obtida (Análise do CCTA)
a. Registro de patente, software ou publicação de artigo em periódico com Qualis A (10 pontos por unidade) – pontuação máxima: 50 pontos[Autor des2] ;	10	Publicação	50				
b. Publicação de artigo em periódico com Qualis B1 ou B2 (6 pontos por unidade) – pontuação máxima: 30 pontos	6	Publicação	30				
c. Publicação de artigo em periódico com Qualis B3 ou B4 (5 pontos cada por unidade) – pontuação máxima: 25 pontos	5	Publicação	25				
d. Publicação de artigo em periódico com Qualis B5 ou C (2 pontos por unidade) – pontuação	2	Publicação	10				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

máxima: 10 pontos							
e. Publicação de livro com ISBN e Conselho Editorial - (10 pontos por unidade) - pontuação máxima: 50 pontos	10	Publicação	50				
f. Publicação de capítulo de livro com ISBN e Conselho Editorial - (05 pontos por unidade) - pontuação máxima: 25 pontos	5	Publicação	25				
g. Publicação de trabalho em anais de eventos com ISSN - (02 pontos por unidade) - pontuação máxima: 10 pontos.	2	Publicação	10				
SUBTOTAL - GRUPO I			200				
Grupo 2 - Orientações e bancas							
Descrição	Pontuação por unidade	Unidade	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fls. N° (Preenchimento pelo candidato)	Parecer CCTA	Pontuação Obtida (Análise do CCTA)
a. Orientação de tese de doutorado (04 pontos por unidade) - pontuação máxima: 20	4	Orientação	20				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

pontos;[Autor des3]							
b. Orientação de dissertação de mestrado (03 pontos por unidade) - pontuação máxima: 15 pontos;	3	Orientação	15				
c. Orientação de TCC e Estágio (02 pontos por unidade) - pontuação máxima: 10 pontos;	2	Orientação	10				
d. Coorientações (teses de doutorado, mestrado) (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: de 05 pontos;	1	Coorientação	5				
e. Participação em banca de mestrado e doutorado (03 pontos por unidade) - pontuação máxima: 15 pontos	3	Banca	15				
f. Participação em banca de TCC (Graduação e Especialização) e Estágio (02 pontos por unidade) - pontuação máxima: 10 pontos	2	Banca	10				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

g. Participação de seleção em processo seletivo (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: 05 pontos)	1	Banca	5				
h. Participação em qualificações de mestrado e doutorado (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: 05 pontos)	1	Banca	5				
SUBTOTAL - GRUPO II			85				
Grupo 3 - Comissões, grupos de pesquisa e eventos científicos							
Descrição	Pontuação por unidade	Unidade	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fls. Nº (Preenchimento pelo candidato)	Parecer CCTA	Pontuação Obtida (Análise do CCTA)
a. Coordenação de eventos científicos (03 pontos por unidade) - pontuação máxima: 12 pontos;	3	Participação	12				
b. Participação em eventos científicos (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: 06 pontos;	1	Participação	6				
c. Participação em comissões (campus e	1	Participação	10				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Reitoria) (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: 10 pontos;							
d. Líder de grupo de pesquisa (03 pontos por unidade) - pontuação máxima: 09 pontos	3	Participação	9				
e. Participação em grupo de pesquisa (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: 03 pontos	1	Participação	3				
f. Minicurso ministrado (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: 05 pontos	1	Participação	5				
g. Palestras proferidas (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: 05 pontos	1	Participação	5				
SUBTOTAL - GRUPO III			50				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Grupo 4 - Desenvolvimento de Projetos							
Descrição	Pontuação por unidade	Unidade	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fls. Nº (Preenchimento pelo candidato)	Parecer CCTA	Pontuação Obtida (Análise do CCTA)
a. Coordenador de projetos de pesquisa registrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, e/ou coordenações de pesquisa nos campi do IFMT (3 pontos por unidade) - pontuação máxima: 15 pontos	3	Projeto	15				
b. Participação em projetos de pesquisa registrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, e/ou coordenações de pesquisa nos campi do IFMT (2 pontos por unidade) - pontuação máxima: 8 pontos	2	Projeto	8				
c. Coordenador de projetos de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão e/ou coordenações de extensão nos campi do IFMT (03 pontos por unidade) - pontuação máxima: 15	3	Projeto	15				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

pontos							
d. Participação em projetos de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão e/ou coordenações de extensão nos campi do IFMT (02 pontos por unidade) - pontuação máxima: 8 pontos	2	Projeto	8				
e. Projetos de pesquisa desenvolvidos em agências externas (02 pontos por unidade) - pontuação máxima: 10 pontos	2	Projeto	10				
f. Projetos de extensão desenvolvidos em agências externas (02 pontos por unidade) - pontuação máxima: 10 pontos	2	Projeto	10				
g. Projetos de pesquisa desenvolvidos em parceria com outras instituições (1 ponto por unidade) - pontuação máxima: 5 pontos.	1	Projeto	5				
h. Projetos de extensão desenvolvidos	1	Projeto	5				

A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

em parceria com outras instituições (1 ponto por unidade) - pontuação máxima: 5 pontos.							
SUBTOTAL - GRUPO IV			76				
Grupo 5- Aprovação em programa stricto sensu (pontuação não cumulativa)							
Descrição	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fls. Nº (Preenchimento pelo candidato)	Parecer CCTA	Pontuação Obtida (Análise do CCTA)		
a. Caso o candidato já esteja aprovado em programa em nível de mestrado - 15 pontos	15						
b. Caso o candidato já esteja aprovado em programa em nível de doutorado - 10 pontos	10						
c. Caso o candidato já esteja aprovado/aceito em atividades de pós-doutorado - 05 pontos	5						
SUBTOTAL - GRUPO V							
Grupo 6 - Fiscalização e participação em comissões							
Descrição	Pontuação por unidade	Unidade	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fls. Nº (Preenchimento pelo candidato)	Parecer CCTA	Pontuação Obtida (Análise do CCTA)
a. Participação nos seguintes conselhos ou comissões eletivas do IFMT (CONSUP, CIS, CPPD, NPPD, CPA, CONSEP	2	Anual	20				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

e outras) – (2,0 pontos por ano)							
b. Atuação como fiscal de contratos ou convênios administrativos no IFMT (2,0 pontos por contrato para cada ano, com limite máximo de 20 pontos)	2	Contrato	20				
SUBTOTAL - GRUPO VI			40				
TOTAL DO ITEM V							

Assinatura do servidor após preenchimento da pontuação:

Assinatura do Servidor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Quadro para totalização dos pontos (Preenchimento do CCTA)								
Inciso	I	II	III	IV	V	VI	VII	Total Geral
Total da Pontuação								

Assinatura dos membros do Colegiado de Capacitação de Servidores Técnico-Administrativos após realização da pontuação:

Assinatura dos membros do CCTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (EBTT)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF:	MATRÍCULA SIAPE:
CAMPUS DE LOTAÇÃO:	TELEFONE:
Área de atuação	
<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Natureza	<input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/> Ciências Humanas
<input type="checkbox"/> Engenharias	<input type="checkbox"/> Linguísticas, Letras e Artes
<input type="checkbox"/> Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/> Outros _____
<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias ou Agropecuária	
Nível de interesse: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
Está cursando Mestrado/Doutorado: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Se sim, informe o semestre que está cursando: _____ semestre Curso: _____ Instituição: _____	
Parecer do Colegiado de Capacitação de Servidores Docentes (CCD)	
O Servidor _____, considerando os critérios estabelecidos no Regulamento da Política de Capacitação (RPC), encontra-se: Apto <input type="checkbox"/> a concorrer a uma das vagas de afastamento no ano de 20__, para capacitação. Não apto <input type="checkbox"/> a concorrer a uma das vagas de afastamento no ano de 20__, para capacitação. Em caso de enquadramento do servidor como não apto, especificar a que o critério legal que a solicitação do servidor não atende. _____ _____	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Análise dos critérios classificatórios e eliminatórios do RPC (art. 30, § 2º)					
I. Compatibilização entre a área da capacitação e a área de atuação do servidor (pontuação não cumulativa)					
Descrição	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fls. N° (Preenchimento pelo candidato)	Parecer CCD	Pontuação Obtida (Análise do CCD)
a. Área de formação de relação indireta com as atividades de docência onde atua do servidor, área de formação geral ou área complementar.	15				
b. Área de formação em educação ou em ensino ou área de formação direta às atividades de docência onde atua o servidor	25				
TOTAL - ITEM I					
II. Tempo decorrido entre o mês final do último afastamento de longa duração para capacitação do servidor e a data de publicação do edital (pontuação não cumulativa)					
Descrição	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fls. N° (Preenchimento pelo candidato)	Parecer CCD	Pontuação Obtida (Análise do CCD)
a. de 0 a Até 24 meses	0				
b. De 25 a 48 meses	5				
c. De 49 a 72 meses	10				
d. Acima de 72 meses	20				
TOTAL - ITEM II					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

III. Tempo de serviço do servidor docente na Instituição (pontuação não cumulativa)					
Descrição	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fis. N° (Preenchimento pelo candidato)	Parecer CCD	Pontuação Obtida (Análise do CCD)
a. de 0 a Até 36 meses	5				
b. De 37 a 60 meses	10				
c. De 61 a 90 meses	15				
d. De 91 a 120 meses	20				
e. Acima de 120 meses	25				
TOTAL - ITEM III					
IV. Avaliação de desempenho acadêmico docente, considerando a última avaliação (pontuação não cumulativa):					
Descrição	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fis. N° (Preenchimento pelo candidato)	Parecer CCD	Pontuação Obtida (Análise do CCD)
a. Índice de 70 a 85	5				
b. Índice de 86 a 100	10				
c. Índice de 101 a 130	15				
d. Índice acima de 131	25				
TOTAL - ITEM IV					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

V. Produção científica e tecnológica será avaliada dos últimos cinco anos, considerando a data de ingresso no IFMT:

Grupo 1 – Publicação

Descrição	Pontuação por unidade	Unidade	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprovatório nas fls. N° (Preenchimento pelo candidato)	Parecer CCD	Pontuação Obtida (Análise do CCD)
a. Registro de patente, software ou publicação de artigo em periódico com Qualis A (10 pontos por unidade) – pontuação máxima: 50 pontos;	10	Publicação	50				
b. Publicação de artigo em periódico com Qualis B1 ou B2 (6 pontos por unidade) – pontuação máxima: 30 pontos	6	Publicação	30				
c. Publicação de artigo em periódico com	5	Publicação	25				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Qualis B3 ou B4 (5 pontos cada unidade) – pontuação máxima: 25 pontos							
d. Publicação de artigo em periódico com Qualis B5 ou C (2 pontos por unidade) – pontuação máxima: 10 pontos	2	Publicação	10				
e. Publicação de livro com ISBN e Conselho Editorial - (10 pontos por unidade) - pontuação máxima: 50 pontos	10	Publicação	50				
f. Publicação de capítulo de livro com ISBN e Conselho Editorial - (05 pontos por unidade) - pontuação máxima: 25 pontos	5	Publicação	25				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

g. Publicação de trabalho em anais de eventos com ISSN- (02 pontos por unidade) - pontuação máxima 10 pontos.	2	Publicação	10				
SUBTOTAL - GRUPO I			200				
Grupo 2 - Orientações e Bancas							
Descrição	Pontuação por unidade	Unidade	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fls. Nº (Preenchimento pelo candidato)	Parecer CCD	Pontuação Obtida (Análise do CCD)
a. Orientação de tese de doutorado (04 pontos por unidade) - pontuação máxima: 20 pontos; [Autor des4]	4	Orientação	20				
b. Orientação de dissertação de mestrado (03 pontos por unidade) - pontuação máxima: 15 pontos;	3	Orientação	15				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

c. Orientação de TCC e estágio (02 pontos por unidade) - pontuação máxima: 10 pontos;	2	Orientação	10				
d. Coorientações (teses de doutorado, mestrado) (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: de 05 pontos;	1	Coorientação	5				
e. Participação em banca de mestrado e doutorado (03 pontos por unidade) - pontuação máxima: 15 pontos	3	Banca	15				
f. Participação em banca de TCC (graduação e especialização) e estágio (02 pontos por unidade) - pontuação máxima:	2	Banca	10				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

10 pontos							
g. Participação de seleção em processo seletivo (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: 05 pontos)	1	Banca	5				
h. Participação em qualificações de mestrado e doutorado (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: 05 pontos)	1	Banca	5				
SUBTOTAL - GRUPO II			85				
Grupo 3 - Comissões, grupos de pesquisa e eventos científicos							
Descrição	Pontuação por unidade	Unidade	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fls. Nº (Preenchimento pelo candidato)	Parecer CCD	Pontuação Obtida (Análise do CCD)
a. Coordenação de eventos científicos (03 pontos por unidade) - pontuação máxima:	3	Participação	12				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

12 pontos; [Autor des5]							
b. Participação em eventos científico (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: 06 pontos;	1	Participação	6				
c. Participação em comissões (Campus e Reitoria) (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: 10 pontos;	1	Participação	10				
d. Líder de grupo de pesquisa (03 pontos por unidade) - pontuação máxima: 09 pontos	3	Participação	9				
e. Participação em grupo de pesquisa (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: 03 pontos	1	Participação	3				

H



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

f. Ministrar Minicurso ministrado (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: 05 pontos	1	Participação	5				
g. Palestras proferidas (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: 05 pontos	1	Participação	5				
SUBTOTAL - GRUPO III			50				
Grupo 4 - Desenvolvimento de projetos							
Descrição	Pontuação por unidade	Unidade	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprovatório nas fls. N° (Preenchimento pelo candidato)	Parecer CCD	Pontuação Obtida (Análise do CCD)
a. Coordenador de projetos de pesquisas registrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, e/ou coordenações de pesquisa nos campi do IFMT (3 pontos por unidade) -	3	Projeto	15				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

pontuação máxima: 15 pontos [Autor des6]							
b. Participação em projetos de pesquisa registrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, e/ou coordenações de pesquisa nos campi do IFMT (2 pontos por unidade) - pontuação máxima: 8 pontos	2	Projeto	8				
c. Coordenador de projetos de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão e/ou coordenações de extensão nos campi do IFMT (03 pontos por unidade) - pontuação máxima: 15 pontos	3	Projeto	15				

il



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

d. Participação em projetos de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão e/ou coordenações de extensão nos campi do IFMT (02 pontos por unidade) - pontuação máxima: 8 pontos	2	Projeto	8				
e. Projetos de pesquisa desenvolvidos em agências externas (02 pontos por unidade) - pontuação máxima: 10 pontos	2	Projeto	10				
f. Projetos de extensão desenvolvidos em agências externas (02 pontos por unidade) - pontuação máxima: 10 pontos	2	Projeto	10				
g. Projetos de pesquisa	1	Projeto	5				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

desenvolvidos em parceria com outras instituições (1 ponto por unidade) - pontuação máxima: 5 pontos.							
h. Projetos de extensão desenvolvidos em parceria com outras instituições (1 ponto por unidade) - pontuação máxima: 5 pontos.	1	Projeto	5				
SUBTOTAL - GRUPO IV			76				
Grupo 5- Aprovação em programa stricto sensu (pontuação não cumulativa)							
Descrição	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprovatório nas fls. N° (Preenchimento pelo candidato)	Parecer CCD	Pontuação Obtida (Análise do CCD)		
a. Caso o candidato já esteja aprovado em programa em nível de mestrado - 15 pontos	15						
b. Caso o candidato já esteja aprovado em programa em nível de doutorado - 10 pontos	10						
c. Caso o candidato já esteja aprovado/aceito em atividades de pós- doutorado - 05 pontos	5						

1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

SUBTOTAL - GRUPO V							
Grupo 6 - Fiscalização e participação em comissões							
Descrição	Pontuação por unidade	Unidade	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fls. N° (Preenchimento pelo candidato)	Parecer CCD	Pontuação Obtida (Análise do CCD)
a. Participação nos seguintes conselhos, comitês ou comissões eletivas do IFMT (CONSUP, CPPD, NPPD, CPA, CONSEP e outras) – (2,0 pontos por ano)	2	Anual	20				
b. Atuação como fiscal de contratos ou convênios administrativos no IFMT (2,0 pontos por contrato para cada ano, com limite máximo de 20 pontos)	2	Contrato	20				
SUBTOTAL - GRUPO VI			40				
TOTAL DO ITEM V							



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Assinatura do servidor após preenchimento da pontuação:

Assinatura do Servidor

Quadro para totalização dos pontos (Preenchimento CCD)								
Inciso	I	II	III	IV	V	VI	VII	Total Geral
Pontuação total								

Assinatura dos membros do Colegiado de Capacitação de Servidores Docentes após realização da pontuação:

Assinatura dos membros do CCD



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

ANEXO III

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CURSO PRETENDIDO PARA CAPACITAÇÃO
E ÁREA DE ATUAÇÃO**

Eu,, servidor(a) do
IFMT Campus, pretendo participar do Curso de
Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado), na área de
conhecimento de (usar áreas de
conhecimento da tabela do CNPQ).

Atuo como servidor na área de (citar a área de atuação),
exercendo as seguintes atividades:

.....
.....
.....
.....

A(s) linha(s) de pesquisa(s):

.....
.....
.....
.....

(citar as linhas de pesquisa do programa) estão relacionadas com as atividades que exerço
nas minhas atribuições como servidor.

Subcrevo-me,

(Assinatura do(a) servidor(a))



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO FUNCIONAL

Declaramos para fins de participação do processo de seleção, conforme o Edital nº 101, de 05/12/2018 para afastamento em atividade de capacitação que o(a) servidor(a)
..... matrícula SIAPE nº, lotado(a) no IFMT Campus, com anos completos em efetivo exercício do cargo, entrou em exercício em / / para ocupar o cargo de

- a) Nunca recebeu benefício do afastamento de longa duração para capacitação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- b) Seu último afastamento para participar em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ocorreu no período de / / a / /, nível de () Mestrado () Doutorado.
- c) Não possui até a presente data nenhuma avaliação de desempenho;
- d) Apresenta como somatório da última avaliação de desempenho (.....) pontos;
- e) Nunca foi beneficiado pela Licença-capacitação;
- f) Foi beneficiado pela Licença-capacitação (Art. 87 da Lei nº 8.112/1990) no período de / / a / /
- g) Nunca afastou para interesse particular;
- h) Afastou para interesse particular no período de / / a / /
- i) Completou o estágio probatório em / /

Por ser as informações aqui declaradas expressão da verdade assino a Presente.

[Local], de de

Assinatura e Carimbo
Responsável pelo Setor de Gestão de Pessoas pelas Informações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo, eu,
....., SIAPE nº ocupante do cargo de
.....lotado(a) no(a)
..... (nome do campus) e em exercício no(a)
..... (nome do campus), do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, assumo o compromisso
quanto ao atendimento às seguintes obrigações cumulativas:

- a. exercer minhas atividades no IFMT Campus
....., logo após o término do
afastamento para capacitação, por período no mínimo equivalente ao período do
afastamento concedido (com base no § 4º do Art. 96A da Lei nº 8.112/1990,
incluído pela Lei nº 11.907/2009);
- b. não solicitar licença para tratamento de assuntos particulares, exoneração,
demissão ou aposentadoria voluntária antes de decorrido o prazo igual ao
período concedido de afastamento para capacitação (com base no § 2º do Art.
95 e no § 5º do Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, incluído pela Lei nº 11.907/2009);
- c. ressarcir ao erário os gastos em despesas com o meu afastamento, em caso de
não obtenção do título que justificou meu afastamento (consubstanciado no § 2º
do Art. 95 e no § 6º do Art. 96A da Lei nº 8.112/1990, incluído pela Lei nº
11.907/2009);
- d. entregar os relatórios de atividades e o comprovante de conclusão da
capacitação, conforme previsto no RPC (Resolução CONSUP n. 049/2018);
- e. dedicar-se exclusivamente à atividade objeto da capacitação;
- f. não exercer nenhuma atividade remunerada externa e incompatível com o cargo
a qual ocupo;
- g. comunicar imediatamente à coordenação de gestão de pessoas ou a Diretoria
Sistêmica de Gestão de Pessoas, em caso de retorno antecipado do
afastamento;
- h. retornar imediatamente às atividades ao final do período do afastamento
concedido.

Declaro ainda, não possuir titulação igual ou superior àquela a ser alcançada com a
conclusão do curso para o qual estou solicitando afastamento.

[Local] de de

(Assinatura do servidor)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA VAGA CLASSIFICATÓRIA

Eu,, Matrícula SIAPE nº
....., no Cargo efetivo de
....., lotado(a) no ()
Campus...../()Reitoria, declaro, para os
devidos fins, que desisto de minha vaga na classificação referente ao Edital nº. XXX/2018,
estando ciente de que a classificação de vaga prevista será disponibilizada ao próximo
colocado no referido processo seletivo. /
...../.....

[Local], de de

(Assinatura do(a) servidor(a))